

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/PR-
PI/2017 PROCESSO Nº 6050.2017/0000120-4 CONTRATANTE:
SUBPREFEITURA PINHEIROS CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE
SEGURANÇA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 03 (três) meses

Aos 02 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123 – Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.649.898/0001-47**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 163.752.488-92.º, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, e de outro, a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

05.457.677/0001-77, situada à Rua Alfredo Guedes 39, CEP 02034-010 – Fone (11) 2223-3888, e-mail: comercial@essencialseguranca.com.br, representada pelo senhor **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº **22.192.750-5-SSP/SP**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **129.909.678-69**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **Contratada**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme autorização contida no Despacho, publicado no DOC de 03/07/2021 e RETIRRATIFICADO no DOC de 06/07/2021, página 78, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico nº 02/PR-PI/2017 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 09/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03/07/2021 com término previsto para 02/10/2021

II - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 . O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 115.746,19 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 347.238,57 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

2.2 Para fazer frente as despesas no presente exercício foi emitida nota de empenho nº 52128, no valor de R\$ 20.279,79 (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), e a dotação 51.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante

RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO PINHEIROS

Pela Contratada

LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR
DIRETOR

C.P.F. Lindolpho Valentim Cunha Junior
R.G. RG. 22.192.750-5
CPF. 129.909.870-69

Testemunhas:

Sílvia Kirillos Sauda
R.F.527.680-2
SUB-PI
R.G.
C.P.F.

Simone Custódio Lima
R.G. 6.525.939-7
C.P.F. 003.827.009-36